



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº
010/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO,
COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA
MBM DO TRIÂNGULO COPIADORAS E
DUPLICADORAS LTDA.

Processo nº 23117.000622/2010-14

Tomada de Preços nº 002/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a empresa **MBM DO TRIÂNGULO COPIADORAS E DUPLICADORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.813.338/0001-25, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 126, Centro, CEP 38.400-170, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. Olizenio Ferreira Costa, portador da Carteira de Identidade nº M5.418.156 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 619.680.996-20, resolvem celebrar o presente Contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23117.000622/2010-14, referente à Tomada de Preços nº 002/2010, com fundamento na Lei nº 8.666/93, passando o Projeto Básico e a proposta da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **reduzir o valor mensal em 25% (vinte e cinco por cento)**, conforme justificativa anexada nas folhas 215 a 222 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO

O valor mensal da concessão será reduzido de R\$ 4.007,91 (quatro mil e sete reais e noventa e um centavos) para **R\$ 3.005,93 (três mil e cinco reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 13 de setembro de 2011.


Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Alfredo Júlio Fernandes Neto


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor


MBM DO TRIÂNGULO COPIADORAS E
DUPLICADORAS LTDA
Olizenio Ferreira Costa
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09